



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-EPP E AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

Autos de Recuperação Judicial nº 0012822-66.2019.8.16.0185, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, das empresas AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73) e Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81).

Data: 09/07/2020, às 10:00 horas.

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a realização **da continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada em 29/05/2020**, conforme previsto na decisão de mov. 222 proferida pela Ilma. Juíza da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba/PR.
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, inscrito CPF/MF sob nº 022.009.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.996.705-1, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 65.066, devidamente nomeado nos Autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei nº. 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma remota pela **plataforma Assembledx**, em caráter excepcional por conta da Pandemia do COVID-19, conforme já exposto nos autos de Recuperação Judicial. Ressaltou ainda que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube, no canal da Administradora Judicial https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE_mG8A e da empresa Assembledx <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, possibilitando assim, o acompanhamento do ato assemblear por todos os interessados.





4. De acordo com a lista de presença em anexo, as pessoas presentes no horário das 10 horas, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 9 horas.
5. O Presidente da Assembleia informou a dispensa na leitura do edital de convocação, tendo em vista que o mesmo já foi devidamente lido e explanado aos credores na Assembleia instalada em 29/05/2020. Ainda, apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei nº. 11.101/2005, qual seja:
 - a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 74 e modificativo do Plano juntado ao mov. 235 e enviado aos credores por e-mail por esta Administradora Judicial;
 - b) Deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
 - c) Outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0012822-66.2019.8.16.0185.
6. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou sua auxiliar, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**, e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, a mesma tomou acento à mesa dos trabalhos.
7. Ato contínuo, o Presidente reiterou que o **credor AIR Master Manutenção LTDA – ME habilitado na classe IV, embora possa participar da Assembleia Geral de Credores, não terá direito a voto e não foi considerada para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação**, em consonância ao art. 43 da Lei 11.101/2005.
8. Na sequência, mesmo já restando o **QUÓRUM LEGAL FIXADO**, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear, dos credores das duas classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total de credores presentes na Assembleia Geral de Credores instalada em 29/05/2020:
 - a) Créditos Quirografários Gerais: Presença de representantes de **2 (dois) credores**, os quais representam **100% (cem por cento)** da Classe III –





Créditos Quirografários, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembled;

- b) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **1 (um) credor**, o qual representa **100% (cem por cento)** da Classe IV – Créditos ME / EPP, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assembled;
9. Visto que o **QUÓRUM LEGAL** já restou fixado, tudo em conformidade com o art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05, o Presidente declarou **reinstalada a Assembleia Geral de Credores**. Os presentes dados foram conferidos pelos credores indicados no item 11 infra. Nesta ocasião o presidente informou a todos os credores que o **quórum para a votação toma como base a lista de credores presentes na instalação da assembleia em 29/05/2020, tendo sido fixado naquela ocasião**, não sendo possível, portanto, a inclusão de qualquer credor ausente naquela data, **salvo na hipótese de determinação judicial**.
10. O Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 2 (dois) da classe dos Créditos Quirografários e 1 (um) da classe dos Créditos ME / EPP (considerando a inexistência de demais credores votantes na classe em comento), nos termos do art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:
- a) Realizar a revisão dos dados das listas de presença;
b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
c) Proceder à revisão e assinatura da Ata de forma digital.
11. Ademais o Presidente informou que **Ata seria assinada de forma digital**, bem como, para maior segurança do conclave, **enviada ao e-mail disponibilizado pelos credores, para assinatura e devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as páginas de assinatura da Ata**, em cumprimento ao art. 37, §7º, do código supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:
- **Créditos Quirografários Gerais: Caixa Econômica Federal**, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.360.305/1001-68, neste ato representada pelo preposto Sr. Anderson Alves Ricci, inscrito no CPF/MF sob nº 004.104.869-57; e **Eleto Comercial Reymaster LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 80.223.324/0001-28, neste ato representada pelo Dr. Deni Crispin Corrêa Júnior, inscrito na OAB/PR 38.194.





- **Créditos ME/EPP: Escrillex Serviços de Contabilidade LTDA - EPP**, regularmente inscrito no CNPJ nº 40.362.865/0001-12, neste ato representado pelo Dr. Sandro Gizzi Figueiredo, inscrito na OAB/PR 60.089.
12. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação sobre os procedimentos de continuidade da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial, bem como, pediu a compreensão de todos, pois esta forma remota de conclave ensinará mais paciência e adaptação, agradecendo desde já o espírito colaborativo de todos os participantes.
 13. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pelas Recuperandas no **mov. 74** e modificativo do Plano juntado ao **mov. 235** dos Autos desta Recuperação Judicial, que também foi enviado por e-mail aos credores e esteve disponível para visualização na plataforma Assembledx. Nesta ocasião, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**.
 14. Na sequência o Dr. Luís Renato Sindorski, representante do credor Caixa Econômica Federal, requereu direito a voz e vídeo e informou que a Caixa Econômica analisou o Plano Modificativo, todavia, o tempo se mostrou exíguo para que pudessem submeter o Plano a todos os comitês internos da instituição, ocasião em que pugnou pela suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de analisar as modificações no Plano de Recuperação Judicial exposto.
 15. Ato contínuo o representante judicial das Recuperandas, Dr. Thiago Tavares da Silva requereu a palavra para realizar uma breve explanação informando que as Recuperandas lograram êxito em uma licitação da Copel, e estão arroladas para a realização de trabalhos para o ano de 2021, sendo que os contratos necessários já estão sendo elaborados, tendo uma previsão de receita bruta aproximada de 8 milhões de reais, com resultado líquido aproximado de 1 milhão de reais, além da possibilidade de ingresso de outras receitas advindas de demais possíveis clientes expressivos, o que vislumbra uma condição positiva de recuperação das empresas. Salientou a apresentação de Plano Modificativo por parte das Recuperandas, com propostas de pagamento mais atrativa aos credores, mesmo ante a pandemia do COVID-19. Por fim, se manifestou favorável ao pedido de





suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias realizado pelo credor Caixa Econômica Federal.

16. Ante a proposta de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias, o Administrador Judicial fez uma breve análise da disponibilidade de datas para a realização da continuidade do conclave virtual, expondo aos participantes que a próxima data disponível para utilização da plataforma virtual Assemblex seria a data de 02/09/2020, o que resultaria em 55 (cinquenta e cinco) dias de suspensão contados desta data. Desta feita, concedeu direito a voz e vídeo a todos os participantes para que se manifestassem acerca da possibilidade de a proposta de suspensão ser votada para que a continuidade da assembleia ficasse previamente definida para 02/09/2020. Ato contínuo, todos os participantes manifestaram concordância, não havendo, portanto, qualquer óbice ao exposto.
17. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, às 10hs e 30min, o Presidente colocou em votação a proposta de suspensão da presente assembleia pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, **por meio do sistema de votação da plataforma Assemblex, sendo as orientações necessárias apresentadas de forma detalhada aos credores para o exercício de voto.**
18. Encerrada a votação, **3 credores** que representam **100% do valor total dos créditos presentes na Assembleia** (maioria simples), votaram pela **aprovação** da proposta de suspensão pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco dias), em consonância ao art. 42 da Lei nº. 11.101/2005, **sendo pré-definida para continuidade do ato assemblear a data de 02/09/2020, ocasião em que todos os participantes saem do ato previamente notificados.**
19. Antes, porém, o Presidente enfatizou que caso não houvesse a aceitação da suspensão da Assembleia, o plano deveria ser votado nos termos apresentados nos autos, concluindo pela sua aprovação, rejeição ou modificação.
20. Portanto, foi declarada pelo Presidente **aprovada a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias.**
21. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas de voto ou objeções ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail marcio@marquesadmjudicial.com.br,





- fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.
22. O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.
 23. Às 11 horas e 00 minutos, o Presidente solicitou a leitura da Ata pela Secretária, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata foram enviadas para assinatura e devolução no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as páginas de assinatura para os credores descritos no item 11 e para o representante legal das Recuperandas, em cumprimento ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005. Ainda, a Ata foi encaminhada para os endereços de e-mail dos credores supramencionados, com as devidas instruções para realização da assinatura digital.
 24. Encerramento: Finalizados todos os procedimentos pertinentes foi declarado o encerramento dos trabalhos pelo presidente da Assembleia Dr. Marcio Roberto Marques.
 25. Seguem anexos à presente ata: I) laudo de credenciamento disponibilizado pelo sistema Assembledx; II) laudo de votação disponibilizado pelo sistema Assembledx; III) vídeo com a gravação do ato assemblear.

Curitiba/PR, 09 de julho de 2020, às 11 horas e 15 minutos.

M. Marques Sociedade Individual de Advocacia

Dr. Marcio Roberto Marques
Presidente da Assembleia





Daiane P
Daiane Caroline Oliveira Pagnan
OAB/PR 90.733
Secretária

Anderson R
Caixa Econômica Federal
Classe III
Preposto Anderson Alves Ricci
CPF/MF 004.104.869-57

Eletro Comercial Rey Master LTDA
Classe III
Dr. Deni Crispin Corrêa Junior
OAB/PR 38.194

Sandro F
Escrilex Serviços de Contabilidade LTDA – EPP
Classe IV
Dr. Sandro Gizzi Figueiredo
OAB/PR 60.089

[Assinatura]
**AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP/
Air Master Manutenção LTDA-EPP**
Dr. Thiago Tavares da Silva
OAB/RS 76.353





Autenticação eletrônica 8/9
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 Jul 2020 às 11:33:27
Identificação: #4d831e17a5e4540ddc8469edbe02dff45da2e92f9bd4e1733

Página de assinaturas

Anderson Ricci
004.104.869-57

Sandro Figueiredo
677.712.039-49

Thiago Silva
990.852.590-53

Marcio Marques
022.009.069-60

Daiane Pagnan
095.735.909-80

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 09 Jul 2020
11:23:14 | | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 09 Jul 2020
11:29:21 | | Anderson Alves Ricci (E-mail: anderson.ricci@caixa.gov.br, CPF: 004.104.869-57) visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 09 Jul 2020
11:33:27 | | Anderson Alves Ricci (E-mail: anderson.ricci@caixa.gov.br, CPF: 004.104.869-57) assinou este documento por meio do IP 200.201.163.79 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 09 Jul 2020
11:24:02 | | Deni Crispin Corrêa Junior (E-mail: deni@dallavecchia.adv.br, CPF: 023.866.679-44) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f019:1cab:956b:e79e:cd3d:7713 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a83a3c240593aec7a634899ef47ed6e57415d5fda825fcc7e03c5ca171d1a0
<https://painel.autentique.com.br/documentos/4d831e17a5e4540ddc8469edbe02dff45da2e92f9bd4e1733>





Autenticação eletrônica 9/9
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 Jul 2020 às 11:33:27
Identificação: #4d831e17a5e4540ddc8469edbe02dff45da2e92f9bd4e1733

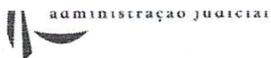
- 09 Jul 2020 11:26:29  **Sandro Gizzi Figueiredo** (E-mail: sandrogizzi@yahoo.com, CPF: 677.712.039-49) visualizou este documento por meio do IP 177.156.99.176 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:29:17  **Sandro Gizzi Figueiredo** (E-mail: sandrogizzi@yahoo.com, CPF: 677.712.039-49) assinou este documento por meio do IP 177.156.99.176 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:23:48  **Thiago Tavares da Silva** (E-mail: thiago@tavaresempresarial.com.br, CPF: 990.852.590-53) visualizou este documento por meio do IP 66.102.8.129 localizado em United States.
- 09 Jul 2020 11:25:36  **Thiago Tavares da Silva** (E-mail: thiago@tavaresempresarial.com.br, CPF: 990.852.590-53) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:4c8f:8d94:fc72:4c9f:727d:3947 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:26:35  **Marcio Roberto Marques** (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.220.175.134 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:28:38  **Marcio Roberto Marques** (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.220.175.134 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:24:20  **Daiane Caroline Oliveira Pagnan** (E-mail: daiane@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 095.735.909-80) visualizou este documento por meio do IP 177.220.175.134 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 09 Jul 2020 11:25:38  **Daiane Caroline Oliveira Pagnan** (E-mail: daiane@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 095.735.909-80) assinou este documento por meio do IP 177.220.175.134 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5DK 7Q476 BT537 N72LY



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a83a3c240593aec7a634899ef47ed6e57415d5fda825fcc7e03c5ca171d1a0
<https://painel.autentique.com.br/documentos/4d831e17a5e4540ddc8469edbe02dff45da2e92f9bd4e1733>





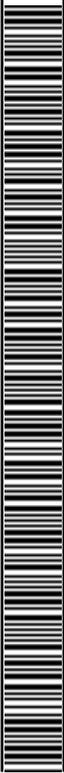
Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 09 de julho de 2020.

**AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP/
Air Master Manutenção LTDA-EPP**
Dr. Thiago Tavares da Silva
OAB/RS 76.353

 **MATRIZ**
Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico,
CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

 **FILIAL**
Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,
CEP 87.020-015, Maringá, Paraná.
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

WWW.MARQUESADMJUDICIAL.COM.BR
marcio@marquesadmjudicial.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 09 de julho de 2020.

ANDERSON ALVES Assinado de forma digital por
RICCI:0041048695 ANDERSON ALVES
RICCI:00410486957
7 Dados: 2020.07.09 11:07:35
-03'00'

Caixa Econômica Federal
Classe III
Anderson Alves Ricci
CPF/MF 004.104.869-57





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 09 de julho de 2020.

Eletro Comercial Rey Master LTDA

Classe III

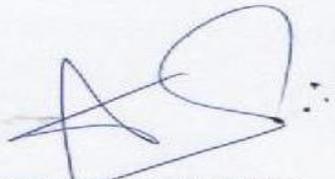
Dr. Deni Crispin Corrêa Júnior

OAB/PR 38.194





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores das empresas **AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP (CNPJ nº 05.391.570/0001-73)** e **Air Master Manutenção LTDA-EPP (CNPJ nº 05.078.426/0001-81)**, autos nº 0012822-66.2019.8.16.0185, realizada de forma virtual em 09 de julho de 2020.



.....
SANDRO GIZZI FIGUEIREDO
ADVOGADO OAB/SP 280.111

Escrilex Serviços de Contabilidade LTDA – EPP
Classe IV

Dr. Sandro Gizzi Figueiredo
OAB/PR 60.089
OAB/SP 280111

**MATRIZ**
Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico,
CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

**FILIAL**
Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,
CEP 87.020-015, Maringá, Paraná.
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

WWW.MARQUESADMJUDICIAL.COM.BR
marcio@marquesadmjudicial.com.br

